

PROCESSO N° SEI-210108/000542/2020 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 15/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO N° SEI-210108/000123/2021 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 15/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO N° SEI-350094/000467/2023 - Considerando o que consta no processo em epígrafe e no processo administrativo nº SEI-350094/000111/2023, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Combat Armor Defense do Brasil Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, em relação ao Contrato SEPM nº 007/2021. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Polícia Militar e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

Id: 2555052

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 14 de março de 2024, **ADRIANA NOVIS LEITE PINTO**, ID FUNCIONAL N° 2026075-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

NOMEAR ALINE SOARES ANSEL para exercer, com validade a contar de 25 de março de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Contratos de Concessão do Saneamento Básico, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.973, de 22 de fevereiro de 2024. Processo nº SEI-150001/003491/2024.

EXONERAR EDSON SOARES DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5132410-5, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Julgamento, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/039707/2024.

NOMEAR LUAN ANTUNES MARINHO SARAIVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luis Fernando Mendes da Silva, ID Funcional nº 5143676-0. Processo nº SEI-150016/038728/2024.

NOMEAR RAQUEL DE MELO MENESES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.011, de 21 de março de 2024. Processo nº SEI150001/000045/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de março de 2024, **BRUNO ALVES GOMES**, ID FUNCIONAL N° 5143931-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Operações, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040008/000189/2024.

NOMEAR ISABELA DE SOUZA DORNELLES para exercer, com validade a contar de 14 de março de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.803, de 17/11/2023. Processo nº SEI-030001/018002/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de março de 2024, **PAULA ABREU MENDES**, ID FUNCIONAL N° 5035681-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000607/2024.

EXONERAR KAYLLA JOVENKA FONSECA GOMES, ID FUNCIONAL N° 5105514-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5117519-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR ANA PAULA MELO GOUVEA BALTHAZAR FERREIRA, ID FUNCIONAL N° 5122658-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR MARCO GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES FARIA, ID FUNCIONAL N° 5118051-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR ELISAMA MALAQUIAS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 51345579, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR ROBSON ALVES PINTO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 51079763, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR ADRINE DUARTE DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5109633-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR ELTON VAZ PEREIRA, ID FUNCIONAL N° 4366959-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR LEILA ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5088008-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR LAREDO ÁLVARO NUNES, ID FUNCIONAL N° 5135092-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000492/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de março de 2024, **NICOLAS RAFIK DA CUNHA RODRIGUES**, ID FUNCIONAL N° 5085258-2, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000281/2024.

NOMEAR MARIANA CIGOLO REZENDE para exercer o cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Roana Paula Paiva de Souza, ID Funcional nº 5102520-5. Processo nº SEI-180003/000066/2024.

NOMEAR WALLACE DE SOUZA BERNARDES, ID FUNCIONAL N° 51215667, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Petter Albert de Lima Chapetta, ID Funcional nº 2953067-9. Processo nº SEI-310003/003510/2022.

EXONERAR WALLACE DE SOUZA BERNARDES, ID FUNCIONAL N° 51215667, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003510/2022.

EXONERAR MATILDE DA SILVA DIAS, ID FUNCIONAL N° 5091489-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-31/003/000556/2019.

NOMEAR PRISCILA FRANCINE COSTA SILVA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Alexandre dos Santos Mendes, ID Funcional nº 5138122-2. Processo nº SEI-400001/000286/2024.

NOMEAR MARIA AUXILIADORA BARRETO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 4411723-0, para exercer, com validade a contar de 14 de março de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.705, de 25/09/2023. Processo nº SEI-490001/000344/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de março de 2024, **ELIZABETH SILVA SANTOS**, ID FUNCIONAL N° 576602-8, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000341/2024.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 21 DE MARÇO DE 2024

ATO DE 19/03/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 20/03/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-430002/000438/2024, fica retificado para **LOUIZE SANTOS OLDRINI**, ID Funcional nº 51001810, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão de Gerente, Símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, mantido os demais termos.

Id: 2555061

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO N° SEI-360021/006501/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Leonardo Barreto Nigromonte, ID Funcional nº 618953-9, Oficial de Cartório, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Conselheiro Márcio Pacheco, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação.

PROCESSO N° SEI-030001/010776/2024 - AUTORIZO a cessão por permuta, da servidora Claudia Marcia Borges da Silva de Souza, ID Funcional nº 42676339, vínculo 1, matrícula nº 0929209-5, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e a servidora municipal Adriana Candotti de Oliveira, matrícula nº 13155-0, Professor II, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, com validade a contar de 22/02/2024.

PROCESSO N° SEI-030001/017246/2024 - AUTORIZO a permanência da cessão por permuta, da servidora Adozinda Moraes da Rocha Barbosa, ID Funcional nº 41976347, vínculo 6, matrícula nº 3057877-7, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e o servidor municipal Claudio Miguez Salles, Professor 6º ao 9º Ano - 20h, matrícula nº 101.285-1/1, da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ.

Id: 2555053

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 20.03.2024

DESIGNA THIAGO DE OLIVEIRA SALES POLITO, Analista de Qualidade E, como Presidente, **MARCELO JOSE CABRAL**, Agente de Saneamento F, como Membro Suplente, Gerente da Contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para constituírem a Comissão de Fiscalização referente à “AQUISIÇÃO DE QUATRO BOMBAS DE DIAFRAGMA, para a Gerência GCQ”, de que trata o processo nº SEI-150001/030561-2023. Ordem de Serviço P/FIS N° 31.913-00.

Id: 2554706

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 20.03.2024

DESIGNA NIRCILEY IVENS DE PAULA BASTOS, Assessora II, como Presidente, **VIVIANNE PEDROZA SIMOES**, Assistente I, **PATRICIA DE VASCONCELOS MAIA**, Assessora IV, como Membros Titulares, **ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR**, Técnico de Labo-

ratório IV, como Suplente. Gerente da Contratação **LUCAS FERREIRA CARDOSO**, Assessor III, bem como **DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Assessora I, como Suplente, para constituírem a Comissão de Fiscalização referente ao patrocínio e a participação da CEDAE no evento “ENCONTRO TÉCNICO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO - ETMV 2024, de que trata o Processo SEI 15001/001859/2024. Ordem de Serviço P/FIS N° 31.914-00 - contrato Cedae nº 042/2024.

Id: 2554707

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ N° 6576 DE 19 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA FISCAL PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N° 103/20.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI E-16/060/003199/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Alexandre Rodrigues Dias, Id. Funcional nº 571361-7, Diretor da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, em substituição ao servidor Márcio Batista Oliveira, Id. Funcional nº 4379884-5, como Fiscal, sendo responsável pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/20, firmado com o Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro (IBAP-RJ).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2554872

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.03.2024

PROCESSO N° SEI-150016/030127/2024 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC GAMA LTDA, registro DH AB/837, no endereço funcional Avenida Prefeito Milton Rodrigues, nº 118, Loja 22 e Sobrelaja 15 - Manilha - CEP. 24.885-264. Itaboraí - RJ. E AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC GAMA LTDA, registro DH AB/837, no endereço funcional Rua Ennes Lopes Garcia, nº 665, Loja 1 - Aldeia da Prata - CEP. 24.858-004 - Itaboraí - RJ.

DE 20.03.2024

PROCESSO N° SEI-150065/032348/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENCEDOR BANGU LTDA, registro DH AB/1282, no endereço funcional Rua Rio da Prata, nº 968, Loja D - Bangu - CEP. 21.820-093 - Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2554871

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/03/2024

PROCESSO N° SEI-120228/000323/2023 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação referente a “contratação de serviços técnicos de engenharia especializada para execução de obra para reforma e adequação da área com implantação, compreendendo aquisição e instalação, suporte tecnológico e administrativo da infraestrutura interna da sala de comando do Centro de Controle Operacional - CCO Definitivo do Sistema de Fornecimento de Água (SFA) DA Região Metropolitana do Rio de Janeiro envolvendo, especificamente, a Infraestrutura Física, Infraestrutura de Sistemas e Dados, Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com tecnologias integradas e a prestação de serviços continuados para o suporte técnico e administrativo aos procedimentos operacionais do Centro de Controle Operacional - CCO Definitivo, à empresa MPE Engenharia e Serviços S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05, com o valor total de R\$ 70.900.000,00 (setenta milhões e novecentos mil reais).

Id: 2555044

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ATO DO DIRETOR DE 20.03.2024

DESIGNA a servidora **ALESSANDRA PATRÍCIO BATISTA**, ID. Funcional nº 5094503-3, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ sob o nº 119779/0, como responsável titular da Gerência de Contabilidade do Instituto de Segurança Pública e lhe confere perfil de acesso à Unidade Gestora nº 263200 - RIOSEGURANÇA do SIAFE-Rio.

Id: 2554700

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO N° 75 DE 19 DE MARÇO DE 2024

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO N° 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/001157/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os títulos e as descrições na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa para:

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.90.39.51	Serviços de Coleta de Lixo	Despesas orçamentárias com serviços relativos à utilização de coleta de lixo por empresas privadas, que não estejam a serviço de prefeitura ou de consórcios de prefeituras.
3.3.91.39.51	Serviços de Coleta de Lixo	Despesas orçamentárias com serviços relativos à utilização de coleta de lixo por empresas privadas, que não estejam a serviço de prefeitura ou de consórcios de prefeituras.
4.4.90.39.51	Serviços de Coleta de Lixo	Despesas orçamentárias com serviços relativos à utilização de coleta de lixo por empresas privadas, que não estejam a serviço de prefeitura ou de consórcios de prefeituras.

Art. 2º - Incluir na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.90.47.17	Taxa de Coleta de Lixo	Pagamento de taxas relativas à utilização de serviços de coleta de lixo praticados pelas prefeituras ou por consórcios de prefeituras - tributo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2554698

Secretaria de Estado de Fazenda

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 443 DE 19 DE MARÇO DE 2024

**DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARCELA VASQUES MAGALHÃES, ID. Funcional nº 4261781-2, e MARÍLIA SOUSA CRISTO CHAGAS, ID. Funcional nº 512372-5, na qualidade de fiscais TITULARES, e a servidora JULLY COSTA DA SILVA MENDES, ID. Funcional nº 5125415-8 , na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato nº 007/2024 celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa DOT DIGITAL GROUP LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviço de treinamento por meio de plataforma de ensino a distância denominada COURSERA, abrangendo a concessão de 150 (cento e cinquenta) licenças de acesso à plataforma", constante do Processo Administrativo nº SEI-040089/000038/2023.

Art. 2º - Designar a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, ID. Funcional nº -0, para atuar como gestora TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a THAIS MENDES TINOCO, ID. Funcional nº 5007515-2 para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2554744

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 444 DE 20 DE MARÇO DE 2024

**DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores THIAGO SANTOS MATHIAS DA FONSECA, ID Funcional nº 5145580-3 e ROBSON DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 4416412-2 como Fiscais TITULARES, e o servidor FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO, ID Funcional nº 543423-8 como Fiscal SUBSTITUTO, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 04/2024 celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa C.W.R CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMERCIO LTDA., cujo objeto é a "Prestação de serviços de obras de recuperação estrutural da fachada oeste e outros complementos do edifício sede da Secretaria de Estado de Fazenda, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 670 - Centro, no município do Rio de Janeiro, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10.", constante do processo administrativo SEI-040178/000107/2022.

Art. 2º - Designar o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, ID Funcional 5141728-6, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR, ID Funcional 5139026-4 para atuar como gestor SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2554948

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 445 DE 21 DE MARÇO DE 2024

**DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA BEATRIZ SANTOS, ID Funcional nº 5015947-0 e GIANLUCA MATHEUS BURGUEZ CHAGAS ID Funcional nº 5082168-7, na qualidade de fiscais TITULARES e a ser-

vidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional nº 5100641-3, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do empenho nº 2024NE00308, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, cujo objeto é a "a aquisição de vagas para capacitação de servidores desta Secretaria Estado de Fazenda do Rio de Janeiro através da participação no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser organizado pelo Instituto Negócios Públicos, no período de 18/03/2024 a 21/03/2024, na modalidade presencial, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, alínea f) da Lei Federal 14.133/2021", constante do processo administrativo SEI-040002/000529/2024.

Art. 2º - Designar a servidora ROSILÉIA NASCIMENTO PATRICIO, ID. Funcional 5114640-1, para atuar como gestora TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, ID Funcional nº 5141728-6 para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024
ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2554963

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATA DA 492ª SESSÃO DO COLEGIADO

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, tendo na pauta análise prévia do Recurso Administrativo interposto por ex-Auditor Fiscal da Receita Estadual contra ato praticado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, consistente na penalidade de demissão em seu desfavor, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) SEI E-04/084/89/2013, publicado no DOERJ em 13/05/2016, nos termos do artigo 21, § 6º, do Decreto Estadual n.º 46.823/2019, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual LEONARDO XAVIER ANTONACCIO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827, nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual n.º 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas advogadas, Dra. Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799 e Dra. Fernanda Fonseca da Silva, identidade funcional 5127955-0, inscrita na OAB/RJ sob o nº 253.444, secretariando o trabalho. Iniciada a sessão, após debate, acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica desta Corregedoria, o Colegiado, por unanimidade, DECIDIU, manifestar-se por sugerir ao Exmo. Sr. Governador do Estado o não conhecimento do Recurso Administrativo interposto pelo ex-Auditor Fiscal da Receita Estadual, vez que INTEMPESTIVO, nos termos do artigo 60, caput, da Lei Estadual nº 5.427/2009. Ademais, no que concerne ao mérito, ainda que fossem superados os pressupostos de sua admissibilidade, o Colegiado, também por unanimidade, manifesta entendimento de que o Recurso em análise deve ser INDEFERIDO, vez que o questionado Processo Administrativo Disciplinar teve curso absolutamente regular, observando rigorosamente a legislação aplicável, em especial os princípios da ampla defesa e do contraditório. Em adição, registre-se que o recorrente não apresentou nenhum fato novo, tampouco qualquer prova de nulidade do PAD, que pudesse fundamentar o desfazimento de sua demissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intimem-se os interessados. Publique-se.

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO

Membro Titular
Procurador do Estado
Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

LEONARDO XAVIER ANTONACCIO

Membro Titular
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA

Membro Titular
Advogado
Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ

Id: 2554968

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATA DA 492ª SESSÃO DO COLEGIADO

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, tendo na pauta análise do Recurso Administrativo interposto por ex-Auditor Fiscal da Receita Estadual contra Decisão do Colegiado desta CTCE, consistente na aplicação da penalidade de Suspensão de 90 dias em seu desfavor, proferida na 250ª sessão, publicada no DOERJ em 04/03/2011, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar SEI E-04/008034/2009, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual LEONARDO XAVIER ANTONACCIO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827, nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual n.º 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas advogadas, Dra. Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799 e Dra. Fernanda Fonseca da Silva, identidade funcional 5127955-0, inscrita na OAB/RJ sob o nº 253.444, secretariando o trabalho. Iniciada a sessão, após debate, acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica desta Corregedoria, o Colegiado, por unanimidade, DECIDIU, não conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo ex-Auditor Fiscal da Receita Estadual, vez que INTEMPESTIVO, nos termos dos artigos 60, caput e 62, inciso I, da Lei Estadual nº 5.427/2009 e do artigo 21, § 5º, do Decreto Estadual nº 46.823/2019. Ademais, no que concerne ao mérito, ainda que fossem superados os pressupostos de sua admissibilidade, o Colegiado, também por unanimidade, manifesta entendimento de que o Recurso em análise deve ser INDEFERIDO, vez que o questionado Processo Administrativo Disciplinar teve curso absolutamente regular, observando rigorosamente a legislação aplicá-

vel, em especial os princípios da ampla defesa e do contraditório. Em adição, registre-se que o recorrente não apresentou nenhum fato novo, tampouco qualquer prova de nulidade do PAD, que pudesse fundamentar o desfazimento de sua suspensão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intimem-se os interessados. Publique-se.

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO

Membro Titular
Procurador do Estado
Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

LEONARDO XAVIER ANTONACCIO

Membro Titular
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA

Membro Titular
Advogado
Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ

Id: 2554969

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATA DA 493ª SESSÃO DO COLEGIADO

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min, tendo na pauta o julgamento da Investigação Preliminar SEI-040084/000327/2023, instaurada em desfavor de uma Auditora Fiscal da Receita Estadual, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual LEONARDO XAVIER ANTONACCIO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual n.º 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas advogadas, Dra. Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799 e Dra. Fernanda Fonseca da Silva, identidade funcional 5127955-0, inscrita na OAB/RJ sob o nº 253.444, secretariando o trabalho. Iniciada a sessão, após amplo debate, divergindo da Manifestação Conclusiva do Sr. Corregedor-Auxiliar responsável pela condução do procedimento, por entender inexistente nos autos indicio de autoria e de materialidade de infração funcional, o Colegiado, por unanimidade, DECIDIU pelo arquivamento do feito, em favor da Auditoria Fiscal da Receita Estadual investigada, nos moldes do artigo 17, § 5º, alínea "b", do Decreto Estadual nº 46.823/2019, resguardado o poder-dever desta CTCE de reabertura e prosseguimento da investigação na hipótese de surgimento de fatos novos, tudo com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator, Corregedor Auditor Fiscal da Receita Estadual, Dr. Leonardo Xavier Antonaccio. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intimem-se os interessados. Publique-se.

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO

Membro Titular
Procurador do Estado
Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

LEONARDO XAVIER ANTONACCIO

Membro Titular
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA

Membro Titular
Advogado
Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ

Id: 2554970

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE SEI Nº 1005 DE 21 DE MARÇO DE 2024

**APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA DIS-
CIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 104 e 113 da Lei Complementar Estadual nº 69/90, c/c o artigo 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo do Processo Administrativo Disciplinar SEI-040084/000003/2021, instaurado pela Portaria CTCE n.º 901/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 23/09/2021;

- a decisão do Colegiado desta Corregedoria, cujo extrato foi veiculado através da Ata de sua 479ª Sessão, realizada em 06/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 07/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de ADVERTÊNCIA a Auditor Fiscal da Receita Estadual, identidade funcional nº 4383906-1.

Art. 2º - A Superintendência de Recurso Humanos, da Secretaria de Estado de Fazenda (SUPRH/SEFAZ) deverá, imediatamente, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Portaria, na forma da legislação aplicável, em especial do artigo 22, §6º do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024

FLAVIO MÜLLER PUPO
Corregedor-Chefe

Id: 2554967